

## Presidência do Governo

### Resolução do Conselho do Governo n.º 88/2020 de 31 de março de 2020

---

No seguimento da monitorização permanente feita pelo Governo Regional à situação de pandemia do COVID-19.

Nos termos das alíneas a), b), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019, de 22 de novembro, o Conselho do Governo, ouvida a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, resolve o seguinte:

1 - Declarar a prorrogação da situação de contingência em todo o território da Região Autónoma dos Açores, até ao dia 30 de abril, não sendo de excluir a prorrogação deste prazo ou a passagem à fase seguinte prevista no Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores.

2 - Renovar, no âmbito desta prorrogação, todas as medidas preventivas, recomendações, orientações, circulares e deliberações já decretadas a este propósito pelo Governo Regional e pela autoridade regional de saúde.

3 - Integrar nesta declaração de estado de contingência todas as medidas que, sobre este assunto, venham a ser emitidas pela autoridade regional de saúde.

4 - A presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 30 de março de 2020. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.